

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRAÇA SENSORIAL E INCLUSIVA CENTRAL

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução da reforma da área situada no pavimento superior do palco do Pavilhão dos Imigrantes, em Rio Negrinho/SC, justifica-se pela necessidade de adequar o espaço existente para implantação de academia. A intervenção compreende uma área de 306,73 m² e busca proporcionar condições adequadas para a prática de atividades físicas, mediante execução e regularização de pisos, implantação de rampas, instalação de piso emborrachado, adequação dos fechamentos e esquadrias, instalação de corrimãos e guarda-corpos, remanejamento das instalações hidráulicas, substituição dos refletores e execução das pinturas e acabamentos previstos em projeto. A reforma permitirá o aproveitamento da área existente, adequando sua organização e suas instalações à utilização pretendida. Considerando a necessidade de execução integrada desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a fim de assegurar a realização dos trabalhos em conformidade com os projetos, o memorial descritivo, as normas técnicas aplicáveis e o prazo estabelecido.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Executar a obra conforme os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas aplicáveis.
- Fornecer os materiais, a mão de obra e os equipamentos necessários à execução da obra.
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Prefeitura, durante a execução, corrigindo as irregularidades apontadas pela fiscalização.
- Antes do início dos serviços, conhecer as condições do local, conferir as medidas e identificar as instalações e os elementos existentes que possam interferir na execução.
- Fornecer e executar todos os serviços de acordo com as exigências contidas no termo de referência.



- Cumprir o cronograma físico-financeiro da obra, observando o prazo de execução de 2 (dois) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço.
- Assumir integralmente a responsabilidade técnica pela execução de todos os serviços contratados.
- Fornecer à contratante a ART ou RRT de execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional competente, antes do início dos serviços.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- Observar e cumprir as demais obrigações constantes do edital, de seus anexos e do futuro contrato.

3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Administração Pública poderá atender à necessidade apresentada por meio de execução direta, utilizando pessoal, materiais e equipamentos próprios, ou de execução indireta, mediante contratação de empresa especializada para realizar a reforma da área do Pavilhão dos Imigrantes destinada à implantação de academia, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

4. DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução será executada indiretamente, por meio de empresa especializada contratada por licitação. A Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para a execução direta dos serviços. A empresa contratada será responsável pela totalidade da obra, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, compreendendo:

- Serviços preliminares, isolamento e sinalização da obra;
- Retiradas e demolições necessárias;
- Retirada, transporte e destinação adequada dos entulhos;
- Execução de pisos de concreto, contrapiso, rampas e regularizações pontuais do piso existente;
- Execução de paredes de alvenaria, fechamentos em drywall e divisórias em painéis de fibra de madeira;
- Instalação de esquadrias com vidros laminados;
- Instalação de corrimãos e guarda-corpos previstos em projeto;
- Remanejamento e religação do reservatório, adequação das tubulações e execução do ponto de água para futura ligação dos bebedouros;



- Substituição dos refletores existentes;
- Execução das pinturas e dos acabamentos;
- Instalação do piso emborrachado para academia;
- Demais itens descritos na planilha orçamentária e no memorial descritivo;
- Limpeza da obra, testes das instalações e serviços finais.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento de quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da obra é de R\$ 186.584,87 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), incluindo o BDI, conforme planilha orçamentária elaborada com referências do SINAPI e ORSE de junho de 2026, além das composições próprias e cotações nela indicadas.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os serviços de reforma são interdependentes e precisam ser executados de forma integrada, respeitando a sequência das demolições, adequações das instalações, execução dos pisos, fechamentos e acabamentos. A contratação de uma única empresa permite coordenar essas etapas e concentrar a responsabilidade pela execução da obra, facilitando a fiscalização e reduzindo interferências e retrabalhos entre os serviços.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação correlata referente à aquisição dos equipamentos da academia, cujo processo licitatório tramita separadamente. Esses equipamentos não integram o escopo da presente contratação, que compreende a execução da reforma e a adequação do espaço. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer após a conclusão dos pisos e dos demais serviços da reforma, com a área liberada para essa finalidade, evitando interferências na execução e danos aos materiais e acabamentos.



9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que sua necessidade decorre de recurso proveniente de emenda parlamentar, disponibilizado após a elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento. Dessa forma, trata-se de demanda superveniente, cuja execução se faz necessária para viabilizar a aplicação do recurso recebido e o atendimento ao objeto ao qual este se encontra vinculado.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa responsável pela reforma da área do Pavilhão dos Imigrantes são a qualificação e o aproveitamento do espaço existente para implantação de academia, proporcionando condições adequadas para a prática de atividades físicas.

Por meio da reforma, pretende-se adequar os pisos, as rampas, os fechamentos, as esquadrias e as instalações, melhorando a funcionalidade, a segurança e as condições de utilização da área. Espera-se entregar o ambiente preparado para a posterior instalação dos equipamentos da academia, adquiridos em processo licitatório separado.

Por fim, espera-se que a contratação assegure a execução dos serviços em conformidade com os projetos, o memorial descritivo e as normas técnicas aplicáveis, respeitando o prazo estabelecido e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Foram elaborados: projeto executivo, memorial descritivo, orçamento detalhado e plano de trabalho.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da reforma poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, associados à geração de resíduos de demolição e construção, poeira, ruído e consumo de água durante a limpeza das superfícies. Para tanto, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de execução, assegurando a organização, o



isolamento e a sinalização da área, bem como a segregação, o transporte e a destinação adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A água e os resíduos provenientes da lavagem deverão ser recolhidos, evitando seu escoamento para o palco e outras áreas do pavilhão. Caso aplicável, deverão ser observadas as exigências de licenciamento ambiental e demais condicionantes pertinentes.

13.DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e a adequação técnica da contratação de empresa especializada para a reforma da área do Pavilhão dos Imigrantes destinada à implantação de academia. A obra atenderá ao interesse público ao qualificar o espaço existente, proporcionando condições adequadas para a posterior instalação dos equipamentos e a prática de atividades físicas, conforme os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária.

Rio Negrinho, 07 de outubro de 2026

CASSIO ALVES

Diretor da Fundação Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Rio Negrinho



HARIEL CELSO LIEBL
***.303.209.**
08/10/2026 14:03:20
Assinatura eletrônica conforme
decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.

HARIEL CELSO LIEBL

Engenheiro Civil
CREA/SC C00149-1



CASSIO ALVES
Diretor Fundação de Esportes
***.357.979.**
08/10/2026 13:27:48
Assinatura eletrônica conforme
decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.

